



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 119-2026

Contrato fornecimento de Material Médico Hospitalar, Penso, Insumos e correlatos dos serviços da Atenção Primária a Saúde, incluindo a Saúde Bucal, e Atenção Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde da Família) e setores de Média e Alta Complexidade do Município que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22**, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.706.667/0001-19**, sediada na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, Nº 112, Galpão 03, Pitangueiras, CEP 42.701-390, na cidade de Lauro de Freitas/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 788.649.925-53**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 306/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025** e **Ata de Registro de Preço nº 009/2026**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar, Penso, Insumos e correlatos dos serviços da Atenção Primária a Saúde, incluindo a Saúde Bucal, e Atenção Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde da Família) e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2025**.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO,	ROLO	6000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.				
20	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUIIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	240000	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
22	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUIIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	240000	R\$ 0,35	R\$ 84.000,00
24	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUIIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	96000	R\$ 0,49	R\$ 47.040,00
26	AVENTAL NÃO ESTÉRIL DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ERGONOMÉTRICO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	400000	R\$ 1,72	R\$ 688.000,00
34	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
40	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	PCT	4000	R\$ 8,04	R\$ 32.160,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

42	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFILAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	PCT	250000	R\$ 0,29	R\$ 72.500,00
46	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	PCT	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	30000	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	28000	R\$ 2,55	R\$ 71.400,00
57	KIT DE ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	17600	R\$ 2,25	R\$ 39.600,00
59	KIT DE ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL; 33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA- LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	35200	R\$ 2,40	R\$ 84.480,00
61	KIT DE ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:	UND	35200	R\$ 2,50	R\$ 88.000,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.				
70	LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA/ROLO, CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ROLO	30000	R\$ 5,01	R\$ 150.300,00
73	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (PAR). APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
75	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (PAR). APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
79	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00
81	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	28000	R\$ 13,50	R\$ 378.000,00
83	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	28000	R\$ 13,20	R\$ 369.600,00
85	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	4000	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00
92	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100 ML. ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO COM ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM VITAMINA A E E. O PRODUTO NÃO PODERÁ SER COSMÉTICO E SIM DE USO MÉDICO, APRESENTAR CRF. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	7200	R\$ 2,65	R\$ 19.080,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	400	R\$ 95,10	R\$ 38.040,00
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	160	R\$ 122,00	R\$ 19.520,00
105	REPELENTE FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 25% DE ICARIDINA, HIPOALERGENICO E COM FÁCIL ESPALHABILIDADE FRASCO VOLUME 100ML. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ROLO	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
112	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA ACOPLADA COM AGULHA 13X0,45MM. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. DIMENSÕES PRODUTO: AGULHA 13X0,45MM. 26G 1/2". 100UI. 1ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	500000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
114	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	250000	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
118	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	250000	R\$ 0,25	R\$ 62.500,00
120	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	500000	R\$ 0,23	R\$ 115.000,00
122	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	500000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
126	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	250000	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
128	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER LOCK (COM ROSCA), ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL:	UND	40000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.				
130	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA), ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND	40000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze), com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **LENISSON GABRIEL DOS SANTOS MACEDO, CPF: 051.313.375-50.**

4.3. O gestor do contrato será a servidora **DANIELE OLIVEIRA SIMÃO, CPF: 394.290.428 40, MATRICULA: 44.242.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.330.620,00 (Três milhões trezentos e trinta mil seiscentos e vinte reais)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 30029-7, AG 215, BANCO DO NORDESTE.**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO ATIVIDADE: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140.

ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.30 / 33.99.32

FONTE DE RECUSO: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4> e informe o código 2E68-AA4B-6557-21B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

[14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 03 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELDER SILVEIRA COUTINHO**

MARCIO AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:788649925
53
Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO SEABRA
DE
MELLO:78864992553

VIVAS COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS DE
ELETROMEDICINA:147
06667000119
Assinado de forma digital
por VIVAS COMERCIAL
DE EQUIPAMENTOS DE
ELETROMEDICINA:14706
667000119

**VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E68-AA4B-6557-21B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 06/02/2026 20:41:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2E68-AA4B-6557-21B4>